

ATA DE REUNIÃO

Assunto: 41ª Reunião do CMUMA

Data: 03/12/2020

Horário: 09:00

Ata da 41ª Reunião do Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - CMUMA, realizada às nove horas do terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Sede II - Secretaria Municipal do Urbanismo, sito a Avenida 29 de Abril, nº 425, na Cidade de Guaratuba, no Estado do Paraná. O Secretária Municipal do Urbanismo Sr. Fernando Gonçalves Cordeiro, presidiu a reunião, secretariado por Lohainne Christina da Silva, estiveram presentes, a Sra. Larissa Valério de Souza Machado, representante da Secretaria do Urbanismo, o Sr. Carlos Danilo Machado de Souza, diretor geral da Secretaria do Urbanismo, o Sr. Sérgio Paulo Zanetti, representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o Sr. Vilmar Faria Silva, representante da Associação Comercial e Industrial de Guaratuba – ACIG, a Sra. Adriana Correa Fontes, representante da Secretaria de Meio Ambiente, o Sr. Glebson José Constantino, representante da ASSOCIG, o Sr. Marcos Wasilewski, representante do Instituto Guajú, Dra. Juliana Aparecida Pacheco, representante da Procuradoria Geral, o Sr. Pedro Paulo Pereira Junior, representante da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e o Sr. Lucio Moura, representante da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Guaratuba - A.E.A.A., participaram da reunião remotamente via Google MEET. Foi convidada a participar da reunião a Sra. Angelita M. C. Miranda, representante da Controladoria Interna do Município. Esteve ausente a Sra. Célia Cristina Lima Rocha, representante do Instituto Água e Terra – IAT. Foi iniciada a 41ª Reunião do CMUMA.

Sr. Fernando iniciou a reunião passando a palavra para a Sra. Larissa, para apresentar os processos da Secretaria de Urbanismo.

Processo 13168/2020 – Jair Alves Lourenço e S/M – Análise de Projeto – o processo já foi analisado na 39ª reunião do CMUMA, e está retornando a pedido do requerente e do responsável técnico, com mais documentos para embasar a defesa do processo. Conforme a documentação apresentada, existe um alvará aprovado em 2004, onde no projeto aprovado tem o segundo pavimento, não tem as vagas de garagem e ultrapassa o coeficiente de aproveitamento e as taxas de ocupação e de permeabilidade. Sr. Larissa disse que o maior impasse neste processo é em relação ao zoneamento, pois ali é uma ZPHC, que não permite a compra de potencial construtivo. Sr. Lucio disse que depois de 16 anos o requerente resolveu fazer o segundo pavimento, e que o alvará já está vencido, e ele devia ter solicitado uma renovação de alvará na época, e que para aprovar este projeto agora, deve-se analisar o projeto com base na legislação vigente, e não com base em um alvará de 2004. Sr. Pedro Paulo concorda com o Sr. Lucio. Sra. Adriana questionou se não pode ser levado em consideração por ser um prédio antigo. Sr. Vilmar disse que não cabe adaptação neste caso, pois ele quer fazer uma ampliação. Sr. Marcos questionou o que está dizendo a legislação neste caso. Sr. Vilmar disse que o que está em questão é de que se fica mantido o indeferimento ou não, e que no futuro pode ser que esta ampliação possa ser feita, em uma possível alteração do plano diretor. Aberta votação. INDEFERIDO por unanimidade.

Processo 15541/2020 – Inácio Braz Smaniotto – Alvará de Reforma – Trata-se do pedido de reforma sem ampliação, de uma edificação comercial. Sr. Larissa informou que o imóvel é comercial e não possui vagas de estacionamento, como determina a legislação. Sr. Vilmar disse que na opinião dele, os comércios localizados no centro, não tem condições de terem um espaço específico para estacionamento. Sr. Fernando disse que vai ser solicitado que seja realizado a adequação do passeio conforme a legislação vigente. Sr. Marcos disse que estas decisões de guias rebaixadas solicitadas pelo conselho não são cumpridas. Sr. Vilmar disse que ele é a favor da alteração do uso, sem a exigência das vagas de estacionamento, mas com a regularização das calçadas. Sr. Lucio disse que mesmo mudando o tipo do comércio, ele não vê nenhum problema, pois já está há muitos anos funcionando daquela forma, e que não pode ser exigido as adequações da obra, só por que vai ser alterado o tipo de uso. Sr. Vilmar

Conselho Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente

disse que a ideia é aprovar sem a necessidade das vagas de estacionamento, a alteração do uso, porém, deve ser feita a adequação das calçadas. Sr. Pedro Paulo é contra pois ali o zoneamento não permite este tipo de comércio. Sr. Vilmar disse que a atividade é permitida neste zoneamento, e que a única irregularidade é não ter a vaga de estacionamento. Dra. Juliana se absteve do voto, por falta de informações referente ao processo. Sr. Marcos é contra a adequação das calçadas. Aberta a votação. Processo APROVADO pela maioria, com a condicionante de regularização da calçada, conforme a legislação vigente.

Dra. Juliana se ausentou da reunião.

Processos 14137/2020 – Regina Lucia de Placido e Silva Chinasso – Análise de projeto – trata-se do pedido de uma análise de projeto e regularização de uma área existente que está no recuo. O responsável técnico solicitou que o processo fosse para o conselho, informando que a parte no recuo já é existente, e que o IPTU já é cobrado em cima desta área construída. Sr. Fernando disse que em algumas reuniões anteriores já passou um processo parecido. Sr. Lucio disse que a legislação não permite a obra estar no alinhamento por não ser SEC, e que neste caso são duas coisas separadas, uma é a regularização e outra é a ampliação. Sr. Vilmar disse que é a favor da regularização, mas não concorda com a ampliação. Sr. Glebson se abstém do voto. Aberta votação. Processo INDEFERIDO por unanimidade, porém, a regularização é possível ser feita, mas a ampliação deve seguir os parâmetros da legislação vigente.

A seguir, a Sr. Angelita Miranda passou a apresentar a prestação de contas do fundo do urbanismo, onde em janeiro/2020 tinha R\$ 974.522,58, e que foi feita uma relação dos pagamentos que foram realizados com o dinheiro do fundo, com todos os extratos das despesas e que as despesas começaram a serem pagas a partir de junho/2020. E que entre os pagamentos que foram realizados, teve a restituição do valor da outorga de um prédio, como consta na Ata da reunião, e informou que os pagamentos são realizados conforme a nota chega. Sr. Marcos disse que a iluminação dos pontos de ônibus é supérflua, e que tem pontos que estão ao lado de iluminação pública. Sr. Vilmar questionou que na Ata diz que o processo referente a restituição da outorga foi somente apresentado ao conselho, e não foi votado. Sra. Angelita disse que todos os documentos estão arquivados na tesouraria e disponíveis para todos os conselheiros, e que também podem ser consultados no tribunal de contas. Sr. Vilmar disse que a prestação de contas do Urbanismo é mensal, e a do Meio Ambiente é anual. Sr. Danilo questionou onde está escrito que a prestação de contas do Urbanismo é mensal. Sra. Angelita disse que na legislação fala que a gestão é mensal, que no caso são as reuniões. Sr. Vilmar disse que é só pegar como exemplo a prestação de contas de outros conselhos. Sr. Vilmar disse que esta aprovação é feita na primeira reunião do ano seguinte. Referente ao processo 2145/2020, fica corrigido a ata da 33ª reunião, onde o conselho aprovou a restituição do valor da outorga que foi cobrada errada. Sr. Pedro Paulo disse que precisa ser mandado previamente para os conselheiros a analisarem a prestação de contas, e que se for apresentado no dia, ele é contra. Sr. Lucio concorda com o Sr. Pedro Paulo, pois é difícil analisar toda a documentação na hora. Sr. Vilmar disse que existe uma comissão para analisar a prestação de contas, e que nunca foi feito um relatório, pois nunca foi apresentada uma prestação de contas, e que nesta que foi apresentada hoje, está faltando informações. Sra. Angelita solicitou que seja apresentado um relatório com os apontamentos para que possam ser verificados, e que será encaminhada uma cópia da prestação de contas para todos os conselheiros, e que os ajustes solicitados serão apresentados no início da próxima semana.

Processos 140/2020, 14067/2020, 2856/2020 e 10436/2020 – Sra. Adriana apresentou os processos, onde se trata de uma obra irregular, que foi solicitado um recurso referente a uma multa por conta de desmate irregular, onde foram realizados o pagamento e a compensação ambiental, e o requerente está solicitando que seja liberado a construção, água e luz no lote. Sr. Zanetti disse que esta obra está localizada na quadra 83 do Balneário Eliane, uma área de invasão da Extrata, e que é uma área praticamente consolidada. Sr. Zanetti opinou que nos estudos que estão sendo realizados pela Câmara Técnica do Meio Ambiente referente as áreas de maiores impactos, poderia ser verificado a questão desta região em questão, e solicitar a demolição do que já foi construído, o impacto ambiental seria maior. Sr. Pedro Paulo concorda com o Sr. Zanetti, porém é preciso ser dado uma resposta de sim ou não ao requerente. Sr. Lucio disse que a Vila Balneária Eliana é um loteamento muito antigo, e questionou se ali pega a linha da área de preservação ambiental. Sra. Adriana disse que ali não pega a linha da área de preservação, porém era uma área que continha vegetação primária, e que como o Sr. Zanetti já disse, não vale a pena ser

Conselho Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente

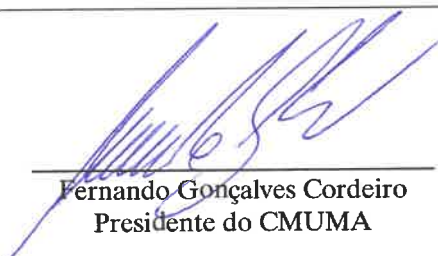
mandado demolir, pois o impacto ambiental seria grande. Sr. Lucio disse que ali é uma área consolidada, e que está de acordo com a legislação, e que ele não vê problema. Sr. Pedro Paulo disse que só pode analisar a questão ambiental ali, após uma manifestação do IBAMA. Sr. Zanetti disse que se ali for uma área de ocupação imediata, é expedido uma autorização de desmate. Sr. Lucio questionou onde que diz a respeito de precisar de autorização do IBAMA naquela área, pois ele já trabalhou na prefeitura, e que nunca tinha visto ser solicitado autorização do IBAMA quando se trata de um lote urbano. Sr. Zanetti disse que está na Lei da Mata Atlântica, e que esta resolução já existe a uns 10 anos. Sr. Lucio disse que esta resolução se aplica a áreas que não são consolidadas, e não para um loteamento antigo, como é a questão da Vila Balneária Eliana. Sra. Adriana sugeriu que o IAT se manifeste referente a esta questão, e após isto o requerente solicite o alvará de construção. Sr. Lucio é favor da regularização da obra. Aberta votação. A maioria dos conselheiros concordam com a sugestão da Sra. Adriana.

Sr. Gleberon questionou sobre o andamento das licenças ambientais. Sra. Adriana disse que está sendo protocolado um pedido e que a procuradoria do município junto com o jurídico do IAT, irão fazer uma defesa ao Ministério Público, para poder retornar a liberação para o município expedir estas licenças, e enquanto isto, infelizmente, os processos continuaram parados.

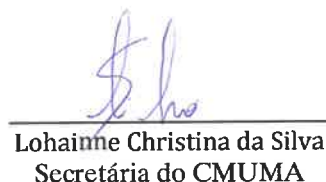
Sr. Fernando apresentou o plano de aplicação de mobilidade urbana. Sr. Vilmar aconselha que seja aberta uma licitação e que R\$440.000,00 só para mobilidade urbana, é um valor muito alto.

Sr. Fernando marcou uma reunião para o dia 10/12/2020 para apresentação da prestação de constas do urbanismo e que para os conselheiros levarem ideias para a aplicação do fundo do urbanismo.

Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada esta reunião às onze horas, a qual para constar, foi lavrada esta Ata, que depois de lida e aprovada, será devidamente assinada por todos os membros. Guaratuba, terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.



Fernando Gonçalves Cordeiro
Presidente do CMUMA



Lohainne Christina da Silva
Secretária do CMUMA



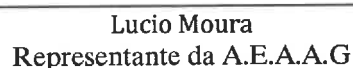
Larissa Valério de Souza Machado
Representante da Secretaria do Urbanismo



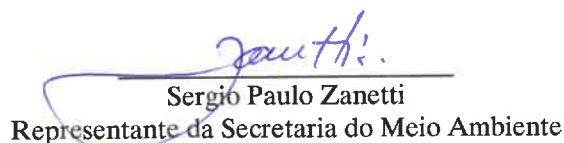
Vilmar Faria Silva
Representante da ACIG.



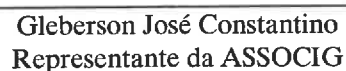
Dra. Juliana Aparecida Pacheco
Representante da Procuradoria Geral



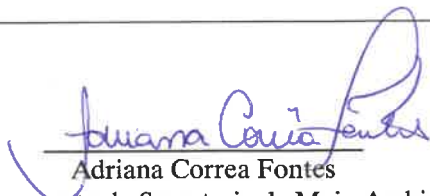
Lucio Moura
Representante da A.E.A.A.G



Sergio Paulo Zanetti
Representante da Secretaria do Meio Ambiente



Gleberon José Constantino
Representante da ASSOCIG



Adriana Correa Fontes

Representante da Secretaria de Meio Ambiente

Pedro Paulo Pereira Junior

Representante da Companhia de Saneamento
do Paraná – SANEPAR.

Angelita Miranda

Representante da Controladoria Interna do Município

Carlos Danilo Machado de Souza

Diretor Geral da Secretaria de Urbanismo